



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº155.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES	9

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José cabral sobrinho

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA**PMM/GAB/PORTARIA Nº. 391/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Aplicável a espécie, Resolve

CONCEDER:

Art. 1º - Ao servidor efetivo **RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA**, "Apostilamento" equivalente a 100% do vencimento percebido, conforme o art. 169, §1º e §2º c/c art. 170 inciso I e II ambos da lei municipal de nº. 177/2003, percebidos os valores exarados no Temo de Decisão, bem como amparados pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 1º de julho, Mucajaí, 12 de Dezembro de 2024.

Eronildes Aparecida Gonçalves

Prefeita Municipal

PMM/GAB/PORTARIA Nº. 392/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Aplicável a espécie, Resolve

CONCEDER:

Art. 1º - A servidora efetiva **MARIA SOLANGE DE SOUSA BRITO** "Apostilamento" equivalente a 100% do vencimento percebido, conforme o art. 169, §1º e §2º c/c art. 170 inciso I e II ambos da lei municipal de nº. 177/2003, percebidos os valores exarados no Temo de Decisão, bem como amparados pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 1º de julho, Mucajaí, 12 de Dezembro de 2024.

Eronildes Aparecida Gonçalves

Prefeita Municipal

PMM/GAB/PORTARIA Nº. 393/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Aplicável a espécie, Resolve

CONCEDER:

Art. 1º - Ao servidor efetivo **JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA**, "Apostilamento" equivalente a 100% do vencimento percebido, conforme o art. 169, §1º e §2º c/c art. 170 inciso I e II ambos da lei municipal de nº. 177/2003, percebidos os valores exarados no Temo de Decisão, bem como amparados pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 1º de julho, Mucajaí, 12 de Dezembro de 2024.

Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 30 da Lei Municipal nº 177/2003:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, bem como dá por encerrados todos os contratos temporários existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

Art. 2º Executam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados:

I- Aqueles que se encontram de licença maternidade;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 31 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Mucajaí, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R\$ 2.439.171,40 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS, no programa e verba abaixo discriminado e constante nos anexos da Lei Municipal nº 484, de 21 de dezembro de 2018, a saber:

Suplementação (+)				2.073.014,90
02	05	02	FUNDEB	
	498	12.361.0006.1072.0000	GESTAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	2.073.014,90
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	F.R.: 1 112 00
		112	Transferências do FUNDEB 60%	
		230 000	MAGISTÉRIO	

Suplementação (+)				366.156,50
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	497	04.122.0010.1070.0000	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R.: 1 530 00
		530	Transferência da União Referente a Royales do Petróleo	
		110 003	Recursos Conveniados	

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	495	04.122.0004.1070.0000	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO FINANCEIRA	156.156,50
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 530 00
		530	Transferência da União Referente a Royales do Petróleo	
		110 003	Recursos Conveniados	

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
	496	04.122.0010.1070.0000	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 530 00
		530	Transferência da União Referente a Royales do Petróleo	
		110 003	Recursos Conveniados	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 26 de dezembro de 2019.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



www.mucajairr.com.br 

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES